



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal

BO

Edição n.º

32

Fls.

02

Maurício

Funcionário

LEI N.º 477, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

“DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado **Centro Social de Capacitação Profissional Aurora Pires de Moura Britto**, localizada na Av. Nações Unidas, Muriqui - Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de outubro de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

/eda.